

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL II

EVERTON DAS NEVES GONÇALVES

JONATHAN BARROS VITA

GINA VIDAL MARCILIO POMPEU

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – Santa Catarina

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul)

Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais)

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

D597

Direito, economia e desenvolvimento econômico sustentável II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Everton das Neves Gonçalves ; Jonathan Barros Vita; Gina Vidal Marcilio Pompeu – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-037-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. I Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL II

Apresentação

O I Encontro Virtual do CONPEDI, que seria considerado o XXIX Encontro dando sequência ao XXVIII Encontro Nacional do CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito ocorreu mediante o uso de meios virtuais em vista da necessidade humanitária de conter o avanço do vírus causador da COVID-19. De fato, desde dezembro de 2019, o mundo sofre as agruras de uma pandemia que ceifa tantas vidas. Na data de 02/07/2020, já se contavam as seguintes estatísticas oficiais no Brasil: número de óbitos, 61.884 e número de casos diagnosticados com COVID-19, 1.496.858; e, mundialmente, número de óbitos, 521.355 e número de casos, 10.874.146.

A partir da triste realidade, o mundo deparou-se com um “novo normal” em que as pessoas passaram a adotar práticas de convívio social restritivas, uso de máscaras faciais, restrições ao ir e vir nas cidades, etc. Se, por um lado, a terrível ameaça espalhou insegurança e medo, por outro, restou evidente a necessidade do “reinventar-se”.

Em poucos meses, as relações sociais sofreram mudanças; principalmente, embasadas nas chamadas “novas tecnologias”. Disseminaram-se, no meio acadêmico, as lives, os sistemas de aula on line e tantos outros recursos informáticos. Nessa esteira, o CONPEDI também inovou adotando o sistema de encontro virtual dos Grupos de Trabalho. A regra de etiqueta mudou: estão me escutando? Estão me vendo? Boa tarde?

Destarte, ao que parece, as promessas de um futuro distante aproximam-se da realidade com rapidez inesperada e a expertise dos jovens de graduação passou a desafiar os mestres, mormente, os mais antigos que ainda tiveram que enfrentar, nos anos noventa, a “internet discada”. Indiscutível o avanço das tecnologias dos anos noventa para cá e, incrivelmente, CD’s, DVD’s, disquetes, hard disks e pen drives alternaram-se em evolução rápida e irreversível.

Desse modo, o GT de Direito, Economia e Desenvolvimento Econômico Sustentável desenvolveu-se em dois momentos, nos dias 27 e 29 de junho de 2020 e as participações dos autores para as apresentações de 32 trabalhos ocorreu de forma estupenda e inovadora; ainda, na perspectiva do CONPEDI para este encontro virtual: Constituição, Cidade e crise.

Os GT's Direito, Economia e Desenvolvimento Econômico Sustentável I e II foram coordenados pelos Professores Doutores e Doutora, Everton das Neves Gonçalves da Universidade Federal de Santa Catarina; Gina Vidal Marcílio Pompeu da Universidade de Fortaleza e Jonathan Barros Vita da Universidade de Marília. Nos referidos GT's ocorreram, pois, profícuas discussões decorrentes dos trabalhos apresentados, os quais são publicados na presente obra.

O desenvolvimento econômico sustentável estudado no plano do Direito e da Economia; seja no ângulo do Direito Econômico, seja na perspectiva da Análise Econômica do Direito, vem ganhando espaço importante nas discussões acadêmicas, refletindo inarredável necessidade de que os pesquisadores apresentem novas soluções para desafiantes problemas jurídico-econômicos. O volume e qualidade dos trabalhos apresentados demonstram tal importância dos estudos e gravidade do momento.

A partir, pois, da arregimentação dos instrumentais das duas Ciências a saber; Direito e Economia, possibilitou-se; então, a apresentação de 16 trabalhos no GT I e 16 trabalhos no GT II conforme se passa a, brevemente, enumerar em seus respectivos Blocos de apresentação e segundo a perspectiva dos apresentadores que encabeçaram a discussão nas tardes de 27 e 29/06/2020. Apresentam-se os artigos, conforme segue:

Direito, Economia e Desenvolvimento Econômico Sustentável I:

Bloco I, dia 27/06/2020; com a temática Análise Econômica do Direito e Direitos Humanos: (artigos 1-5);

(Re)Pensando a atividade notarial e registral, à luz da análise econômica do direito e do Recurso Extraordinário 842.846/SC. Osvaldo José Gonçalves de Mesquita Filho analisando sob o enfoque da Análise Econômica do Direito (AEDI) caso prático julgado no Supremo Tribunal Federal verificou o entendimento quanto à prestação do serviço notarial.

Caminhos para o Brasil: entre o desenvolvimento econômico e os direitos humanos. Claudiery Bwana Dutra Correia, dentre outros aspectos, destacou a função social da empresa e a questão do capitalismo humanista.

Direito ao desenvolvimento integral da pessoa humana e dos povos: perspectivas para um projeto nacional de desenvolvimento e a “realidade constitucional”. Thais Freitas de Oliveira, a partir de visão ampla da Declaração de Direitos Humanos, buscou analisar a possibilidade da proteção dos direitos humanos no Constitucionalismo Brasileiro.

Direito ao esquecimento da pessoa jurídica no âmbito dos crimes contra a ordem tributária. Izabella Flávia Sousa Antunes Viana de Medeiros destacou a necessidade do direito ao esquecimento para que se dê reais condições de continuidade para a pessoa jurídica no mundo dos negócios.

Por uma análise econômica do direito ao esquecimento: a fórmula do direito ao esquecimento. Paulo Fernando de Mello Franco, dando continuidade à defesa do direito ao esquecimento sob perspectiva da AEDI.

Bloco II, dia 27/06/2020; com a temática Direito ao Desenvolvimento Sustentável: (artigos 6-11);

A delimitação de rural e urbano no contexto do desenvolvimento rural sustentável. Fabiane Grando, por sua vez, destacou que a forma de delimitar, administrativamente, área rural e área urbana pode ser questionada e que, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pela forma administrativa adotada para distribuição territorial, 84,35% da população brasileira é urbana, havendo uma real negação das áreas rurais.

A pandemia de covid-19: reflexões à luz do direito ao desenvolvimento, direito à saúde e direito do consumidor. Ana Elizabeth Neirão Reymão e Marcos Venâncio Silva Assunção questionaram que, em realidade, existe muita dificuldade para o consumidor ter acesso ao serviço privado de saúde em meio à Pandemia de COVID-19, mormente quando acionando seus Plano de Saúde Privado.

O desenvolvimento nacional e a interferência dos fatores estruturais das regiões centrais e periféricas. Gabriela Eulalio de Lima apontou para as dificuldades estruturais para escoamento de safras nas diferentes regiões do Brasil.

Crise da democracia contemporânea, pobreza e desigualdade: rumo ao desenvolvimento (in) sustentável? Giovanni Olsson destacou a necessidade de superação da pobreza e do déficit democrático, ainda apontando para a necessidade de observação da Agenda 2030.

Em época de pandemia, a necessidade de inovação para superação de crise econômica para se alcançar o desenvolvimento nacional. Fabio Fernandes Neves Benfatti, Frederico Thales de Araújo Martos e Cildo Giolo Junior lembram com propriedade as Teorias da destruição criativa de Schumpeter e da Tríplice Hélice.

Servidão ambiental: um instrumento de desenvolvimento sustentável. Fabiane Grando defende a sustentabilidade através da adequada aplicação da Legislação Florestal Nacional.

Bloco III, dia 27/06/2020; com a temática Direito Constitucional Econômico e Políticas Públicas: (artigos 12-16);

A atividade financeira do estado como meio de execução das políticas públicas no estado democrático de direito brasileiro. Luciana Machado Teixeira Fabel e Rodrigo Araújo Ribeiro enfatizaram a desvinculação da criação e arrecadação de determinados tributos com relação a seu efetivo emprego no que tange à Administração Financeira do Estado Brasileiro.

Ativismo judicial na educação infantil. Leonardo Pereira Martins trouxe análise sobre a problemática e as dificuldades advindas do ativismo judicial na área da educação infantil.

Direito econômico constitucional: análise comparada das ordens econômicas estatais brasileira e espanhola. Francieli Puntel Raminelli fez estudo comparado entre as disposições das citadas Ordens Constitucionais evidenciando aproximações e distanciamentos constitucionais.

Empresas transnacionais como protagonistas internacionais: um exame à luz da globalização e da governança global. Claudia Margarida Ribas Marinho e Welton Rübenich detectaram a possibilidade de defesa de governança global para lidar com a questão da transnacionalidade.

Petróleo brasileiro: meu pré sal inzoneiro. Lucas Augusto Tomé Kanna Vieira apontou para a aspectos histórico-jurídicos para a consecução da indústria da produção de petróleo no Brasil.

Direito, Economia e Desenvolvimento Econômico Sustentável II:

Bloco I, dia 29/06/2020; com a temática Economia Solidária e Pandemia da COVID-19: (artigos 1-5);

Sistemas econômico e jurídico: (des) vantagens de um regime jurídico da economia solidária para o Brasil. Vitor Gabriel Garnica e Marlene Kempfer defendem a Economia Solidária como forma de resiliência para o enfrentamento das agruras do Sistema Capitalista de mercado.

Apontamentos da análise econômica do direito para as políticas públicas brasileiras de desenvolvimento cultural no quinquênio 2012-2016: a emergência da economia criativa. Albano Francisco Schmidt referiu à importância de políticas públicas de incremento das novas tecnologias e da economia criativa; ainda, destacando que o setor de jogos informatizados no Brasil e no mundo têm despontado e fazendo urgir a criação de programas e políticas adequadas. Segundo apresentou, o Brasil, para a Unesco, tem mais de 24 programas para o setor.

O efeito paliativo do auxílio emergencial pandêmico e o princípio da dignidade humana. Stephanie Linhares Sales de Carvalho questionou a efetividade do auxílio emergencial, no Brasil, em época de COVID-19.

O fortalecimento do mercosul em face da pandemia do coronavirus: a importância do Parlasul. Edson Ricardo Saleme, Renata Soares Bonavides e Silvia Elena Barreto Saborita defenderam que, em tempos de Pandemia da COVID-19, mais do que nunca, a efetividade da união dos Países do Mercosul em torno do Parlasul se faz gritante e necessária.

A necessária transição planetária: (in) convenientes do COVID-19 para viabilizar a benfazeja colheita futura no Brasil e na comunidade internacional de países. Everton das Neves Gonçalves, em visão metodológica interdisciplinar espiritualista e própria da AEDI, defende a busca da felicidade e a superação das dores e misérias existenciais, inclusive advindas da Pandemia da COVID-19 segundo observação do Mínimo Ético Legal, do Princípio da Eficiência Econômico-Social (PEES) e do que chama por Autodestruição Renovadora Econômico-Social (ADRECOS).

Bloco II, dia 29/06/2020; com a temática Direito Econômico Aplicado e Políticas Públicas: (artigos 6-10);

O princípio da economicidade na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 319-4/DF: UMA ANÁLISE A PARTIR DA TEORIA DOS PRECEDENTES. Bernardo Augusto da Costa Pereira apresentou estudo sobre a questão da cobrança de mensalidades escolares em tempos de Pandemia da COVID-19.

O princípio do desenvolvimento sustentável: âmbito internacional e interno e sua compatibilização com a proteção ambiental. Marcia Andrea Bühring pugnou pela necessidade de se obter a compatibilização entre o desenvolvimento econômico-social e a defesa ambiental no Planeta Terra.

Contribuições da análise econômica do direito para a solução da tragédia do acesso inautêntico à justiça brasileira. Everton das Neves Gonçalves, Joana Stelzer e Rafael Niebuhr Maia de Oliveira defenderam, a sua vez, que o irrestrito acesso ao Poder Judiciário pode, não necessariamente, garantir efetivo acesso à justiça em função da tragédia dos comuns.

Desintegração econômica na indústria petrolífera do Brasil: consequência do golpe de estado de 2016. Carlos Augusto de Oliveira Diniz, em viés político-social, apontou, em seu estudo, para a desindustrialização da exploração petrolífera no Brasil.

Concretização dos direitos fundamentais por meio da atividade empresarial. Alexandre Augusto Rocha Soares defendeu a necessidade de que outros atores atuem para a consecução dos direitos fundamentais, inclusive defendendo a cidadania corporativa.

Bloco III, dia 29/06/2020; com a temática Direito Econômico do Consumidor e Garantias Fundamentais: (artigos 11-16);

Negativa de exame para detecção de contágio por coronavírus e o abuso da hipervulnerabilidade do consumidor em tempo de pandemia. Marcos Venancio Silva Assuncao, Alsidéa Lize de Carvalho e Jennings Pereira apontaram para as dificuldades dos consumidores brasileiros em terem acesso ao básico exame/teste para detecção do vírus causador da Pandemia COVID-19 no Brasil. A diminuta realização de testagem não permite a adequada tomada de decisão para a consecução de políticas públicas.

O fornecimento de energia elétrica em Manaus: irregularidades e seus impactos na sociedade. Carla Cristina Alves Torquato e Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho trataram dos problemas inerentes às grandes dificuldades causadas pela deficiência no fornecimento de energia elétrica na cidade de Manaus, Amazônia ocasionando prejuízos materiais e de vidas naquela cidade.

O desequilíbrio das garantias fundamentais causado pela mercantilização do direito. Anne Harlle Lima da Silva Moraes, Bruno Carvalho Marques dos Santos e Carlos Eduardo Ferreira Costa discutiram a possibilidade de diminuição das garantias fundamentais em virtude da economicidade no Direito.

Liberalismo vs. socialismo, uma disputa por corações e mentes. Bruno Sampaio da Costa provocou a assistência com tema que previamente já anunciou como sendo um caminho a ser diuturnamente trilhado e não como um destino inexorável na medida em que, a discussão apresenta prós e contras para ambos posicionamentos.

A subutilização da CFEM na Amazônia: o caso de Oriximiná (PA). Ana Elizabeth Neirão Reymão e Helder Fadul Bitar apresentaram o caso específico destacando que as dores pelas perdas em função da Pandemia da COVID-19 são eminentes e evidentes e podem ocorrer muito mais próximas do que se pensa.

A educação financeira e sua influência nos direitos e no desenvolvimento integral da personalidade do indivíduo. Daniela Menengoti Ribeiro e Joao Ricardo Amadeu destacaram a tão necessária implementação de Disciplinas curriculares para a educação financeira em Cursos de graduação e de pós-graduação.

As apresentações e discussões nos dois dias de trabalho transcorreram satisfatoriamente engrandecendo a perspectiva de análise jurídico-econômica dos participantes de forma a firmar-se, mais uma vez, no CONPEDI, a Escola de Direito e Economia que se defende no ensino do Direito. A partir do roteiro estruturado, trabalhou-se a teoria e a prática do Direito para a sustentabilidade, ainda, objetivando-se a promoção e o incentivo da pesquisa jurídico-econômica no Brasil, consolidando-se, o CONPEDI, como importante espaço para discussão e apresentação das pesquisas desenvolvidas nos ambientes acadêmicos da graduação e da pós-graduação em Direito.

Espera-se, pelo trabalho realizado, intentar-se cumprir com os ditames sociais de ensino-aprendizagem e de pesquisa desejando-se, aos caros leitores, boa leitura, a partir de visão inovadora e destacada oriunda de Grupo de trabalho que reuniu autores de todo o nosso Brasil, neste momento, tão assolado pela Pandemia de COVID-19.

Ainda, por fim, uma palavra de conforto para aqueles que remanescem em sua dor individual e, mesmo, coletiva; ... tudo passará. Assim, a Fênix renascerá, sempre.

Prof. Dr. Everton Das Neves Gonçalves – Universidade Federal de Santa Catarina

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - Universidade de Fortaleza

Prof. Dr. Jonathan Barros Vita – Unimar

Nota técnica: Os artigos do Grupo de Trabalho Direito, Economia e Desenvolvimento Econômico Sustentável II apresentados no I Encontro Virtual do CONPEDI e que não constam nestes Anais, foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals

(<https://www.indexlaw.org/>), conforme previsto no item 8.1 do edital do Evento, e podem ser encontrados na Revista de Direito, Economia e Desenvolvimento Sustentável. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

**DESINTEGRAÇÃO ECONÔMICA NA INDÚSTRIA PETROLÍFERA DO BRASIL:
CONSEQUÊNCIA DO GOLPE DE ESTADO DE 2016.**

**ECONOMIC DISINTEGRATION IN THE PETROLEUM INDUSTRY IN BRAZIL:
CONSEQUENCE OF THE 2016 STATE HIT.**

Carlos Augusto de Oliveira Diniz

Resumo

O objeto deste trabalho é a história do petróleo no Brasil e a hipótese é a de que tal matéria prima não esteja sendo tratada de modo estratégico. A metodologia escolhida foi a revisão bibliográfica de autores que discutem o tema. O objetivo geral é analisar a relação histórica do Brasil com o petróleo. Já o objetivo específico é analisar os reflexos do golpe de Estado de 2016 na condução das políticas econômicas para o petróleo no Brasil. Optamos pelo método indutivo partindo de premissa específica (Brasil) para a geral para entender a centralidade do petróleo para o capitalismo.

Palavras-chave: Petrobrás, Capitalismo, Indústria petrolífera, Golpe de estado de 2016

Abstract/Resumen/Résumé

The object of this work is the history of oil in Brazil and the hypothesis is that such raw material is not being treated strategically. The chosen methodology was the bibliographic review of authors who discuss the theme. The general objective is to analyze Brazil's historical relationship with oil. The specific objective is to analyze the reflexes of the 2016 coup d'état in the conduct of economic policies for oil in Brazil. We opted for the inductive method starting from a specific premise (Brazil) to the general one to understand the centrality of oil to capitalism.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Petrobrás, Capitalism, Oil industry, Coup d'état 2016

1. Introdução.

O desenvolvimento deste artigo é resultado de levantamento de dados e estudos realizados no âmbito do projeto de pesquisa “*Poder, Estado e Capitalismo: Impactos no Processo de Construção do Direito*” (projeto em andamento) do Curso de Direito da Universidade Federal de Goiás – UFG. Este artigo foi construído a partir de resultados parciais produzidos no projeto.

O modo de produção capitalista desenvolveu-se desde seu surgimento para um objetivo específico que é a acumulação dos detentores dos meios de produção mediante a exploração dos recursos naturais e do trabalho daqueles que só podem sobreviver com a venda de sua força de trabalho visto não possuírem os meios de produção. Neste sentido, o capitalismo construir seu desenvolvimento em cima do petróleo que lhe fonte de energia para a produção das mercadorias.

Dessa forma, países que possuem grandes reservas de petróleo podem assumir protagonismo dentro do capitalismo se souberem dar o tratamento adequado ao petróleo, pois é um elemento estratégico, e conseqüentemente se bem conduzido/controlado pode ser central no desenvolvimento econômico estatal. Esta é a condição do Brasil.

Sendo assim, o desenvolvimento do texto foi distribuído da seguinte forma: no primeiro item intitulado “*O Petróleo no Brasil*” foi feita uma cronologia da história do petróleo no Brasil até chegarmos a descoberta das reservas de petróleo do Pré-sal.

Posteriormente, no item “*Petróleo para o Capitalismo*” foi abordada a relação direta e estratégica do petróleo como fonte indutiva da economia no sistema capitalista. Por último analisamos como as questões políticas internas do Brasil que culminaram no golpe de 2016 podem influenciar na política econômica direcionada ao petróleo. Ao final apresentamos as considerações finais a que chegamos.

2. O Petróleo no Brasil.

A descoberta do petróleo no Brasil foi bastante interessante, principalmente devido ao caráter imprevisível com que se deram as coisas, e também porque o Estado procurava a riqueza em outras regiões. Mas antes é preciso saber quando de fato as pesquisas se iniciaram no Brasil

Após Drake, a febre dos wildcaters alcançou o distante Brasil, onde as possibilidades de petróleo eram totalmente desconhecidas. Desse período datam as primeiras referências, quando o imperador baixou os decretos nº. 3.352-A, de 1864,

e 4.386, de 1869, autorizando Thomas Denny Sargent e Edward Pellew Wilson – pelo prazo de 90 anos, o primeiro, e 30 anos o segundo, por si ou por meio de uma companhia – a extrair turfa, petróleo e outros minerais, á exceção dos diamantes, nas comarcas de Camamu, ilhéus e nas margens do rio Maraú, na Província da Bahia. (MARINHO JUNIOR, 1989. p. 214).

Então as buscas se iniciaram ainda durante o império. Mas embora os estudos tivessem se iniciado foi uma briga de vizinhos o meio que fez com que o Brasil descobrisse petróleo, conforme conta Oscar Cordeiro

[...] a descoberta do petróleo foi possível graças a uma briga de vizinhos. Em Lobato um pai-de-santo por nome Jacinto queixava-se todos os dias que o seu vizinho Antonio da Fonte jogava durante a noite grande quantidade de querosene em sua cacimba ao fundo da casa, a fim de prejudicá-lo e à sua família. Jacinto chegou mesmo a ameaçar de morte o seu vizinho Antonio. É que a cacimba fora cavada onde o petróleo aflorava. Daí o gosto de querosene na água de que se queixava pai-de-santo. Ao tomar conhecimento do fato, fui ao local e constatei tratar-se, realmente de petróleo [...](MARINHO JUNIOR, 1989. p. 234).

Tal constatação ainda demorou muito tempo até ter respaldo do governo brasileiro que se recusou a acreditar e a auxiliar na exploração como conta Ilmar Penna. Como é sabido as questões políticas desde muito cedo tiveram influenciaram nas decisões relacionadas ao petróleo.

Oscar Cordeiro, um dos descobridores da riqueza, iniciou uma verdadeira batalha para poder explorar petróleo no Brasil após a localização. O Brasil não auxiliava na exploração e também não deixava que o particular explorasse

Em setembro de 1933, após intensa propaganda de sua “mina de petróleo”, através de seguidos comunicados da Bolsa de Mercadorias, ao tempo em que enviara amostras do produto até para o presidente da República, Cordeiro solicitou ao Ministério da Agricultura um técnico para acompanhar os trabalhos em Lobato, obtendo a seguinte resposta: “Não podemos atender ao seu pedido porque faltam técnicos e verbas na diretoria de Minas”. Mais tarde, insistindo Cordeiro para que lhe cedessem uma sonda para abertura do poço, órgão público respondeu também negativamente. Em vista do indeferimento, Cordeiro requereu autorização para perfurar, não sem antes comunicar estar perfeitamente legalizada em cartório sua “mina de petróleo”. Em fevereiro de 1934, o DNPM¹ negou o pedido, não por considerar nulo o manifesto da mina, por força do Decreto nº. 20.799, de 1931, mas porque:...pelos estudos geológicos que efetuamos em junho de 1931, nos arredores da capital da Bahia, por ordem do SGMB e a pedido do interventor federal naquele estado, não é possível haver petróleo em quantidade comercial nos terrenos referidos no presente processo, pois que as rochas ali existentes são gnaisses, encimados por uma delgada camada de sedimentos. (MARINHO JUNIOR, 1989. p. 235/236).

Mas afinal o que o governo queria ao tentar impedir essa exploração? Indícios revelam que havia uma espécie de acordo, ou mesmo uma pressão internacional, pois qual é o motivo para que um governo barre exploração tão rentável?

¹ Departamento Nacional de Produção Mineral.

Essa recusa do governo fez com que Monteiro Lobato enviase carta ao ministro da Agricultura Juarez Távora acusando-o de se submeter aos ditames dos trustes do setor, que segundo o escritor, possuíam “*programa de conservar o Brasil em estado de servidão em matéria de petróleo*”. (MARINHO JUNIOR, 1989. p. 237).

Neste momento a discussão acerca da existência de petróleo na Bahia fez com que o tema ganhasse proporções e se inserisse no debate nacional. E após muita luta e obstinação dos que buscaram desde sempre explorar tal recurso no Brasil, até que em

[...] 9 de maio, o DNPM recebia o telegrama comunicando que um de seus técnicos havia estado em Lobato, onde deixara marcado o local para uma terceira perfuração, estando previsto o início dos trabalhos no poço n°. 163 para fins de julho, com uma sonda especialmente transferida do Paraná. Tendo a sondagem alcançado 214m de profundidade, a 21 de janeiro, a haste foi suspensa um pouco acima do fundo do poço, como é de praxe se encerrar os trabalhos do dia. Sendo sábado, somente na segunda-feira, deveria a perfuração prosseguir. Mas não foi preciso esperar. Com a agulha da sonda desatarraxada, ‘o petróleo manava da boca do poço e corria pelo chão rumo ao leito da estrada de ferro’ segundo a melhor versão. Afinal se comprovava: O BRASIL TINHA PETRÓLEO. (MARINHO JUNIOR, 1989. p. 239).

Com muito custo a exploração do petróleo no Brasil ganhava novos contornos desde então. Nesta direção entende-se importante para os objetivos do presente trabalho abordar agora a criação da Petrobras, que segundo o que se viu até agora tira o Brasil de uma condição de anonimato e o põe em uma condição mais agressiva no tocante a exploração petrolífera.

O nascimento da Petrobras está ligado a um movimento denominado “o petróleo é nosso”. A polêmica nascera das disposições constantes no Estatuto do Petróleo que estava em discussão acerca da presença de capital internacional na exploração do petróleo, com isso o debate gerou polêmica

Tanto que quando a Comissão de Anteprojeto da Legislação do Petróleo, criada pelo CNP em fevereiro de 1947, apresentou seu trabalho, lançando a ‘possibilidade da presença de capitais externos no aproveitamento do nosso petróleo’, já estavam radicalizadas as posições, tal como revelaria o Manifesto de 1948 da juventude estudantil paulista: Homens do governo, num acinte aos nossos brios de povo democrático, prepararam-se para entregar aos trustes internacionais a chave de nossa emancipação econômica. O estatuto do Petróleo, lei antinacional e de lesa-pátria, tenta conciliar interesses irreconciliáveis, instituindo companhias mistas, nas quais o truste, através de suas ações, controla dominadoramente a extração do petróleo. (MARINHO JUNIOR, 1989. p. 253).

Tal debate ganhou força no seio social que a proposta original sofreu alterações, porém ainda não se conseguia definir uma solução para o tema, até que o presidente eleito Getúlio Vargas resolveu não mais esperar pela resolução do impasse e “*encaminhou ao Congresso, acostado aos autos da Mensagem n°. 469, de 6 de dezembro de 1951, o projeto de lei destinado a criar a sociedade por ações Petróleo Brasileiro S.A.*”. (MARINHO JUNIOR, 1989. p. 257).

No final das discussões no Congresso Nacional, as correntes que apoiavam o modelo de monopólio amplo da União no setor prevaleceram sobre as demais e aprovaram, com modificações no projeto original, o projeto de lei que autorizava a União a constituir a sociedade por ações Petróleo Brasileiro S.A., com a sigla PETROBRAS. Sancionada pelo presidente Getúlio Vargas, em 3 de outubro de 1953, a Lei no 2.004 instituiu o monopólio da União na pesquisa e lavra das jazidas de petróleo, na refinação de petróleo nacional e estrangeiro, no transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional e dos derivados de petróleo produzidos no País e no transporte por oleodutos e gasodutos. (MORAIS, 2013, p. 50).

A criação da Petrobrás está intimamente inserida na história do petróleo no Brasil, por isso devemos ressaltar que a Petrobrás foi criada e de modo claro contribuiu sobremaneira para a diversificação da economia, contribuindo com o desenvolvimento econômico e social do Brasil, sobretudo, porque a cadeia produtiva do petróleo envolve alta complexidade tecnológica e aliada a uma ampla conexão com outros setores também estratégicos da econômica como um todo.

[...] a grande diversidade das condicionalidades físicas e ambientais no mar e responsável pela intensa complexidade dos desenvolvimentos tecnológicos na atividade petrolífera em águas profundas. Para supera-las e necessário reunir o mais amplo e variado conjunto de ciências e disciplinas aplicadas em uma atividade econômica, que inclui: a sísmica, a geologia, a geofísica, a geoquímica, a meteorologia, a robótica, as ciências geotectônicas, os estudos das correntes marinhas, os estudos de preservação ambiental, as ciências da computação, a micropaleontologia aplicada, a metalurgia e a tecnologia de novos materiais, a nanotecnologia, as engenharias de poços, de reservatórios e naval, a oceanografia, entre outras. Os desafios tecnológicos e a grande diversidade de conhecimentos requeridos explica porque as atividades de exploração e de produção de petróleo encontram-se entre as mais complexas e exigentes na geração de tecnologias. No caso específico da PETROBRAS, os desenvolvimentos tecnológicos requeridos para a produção em águas profundas são realizados ou coordenados pelo Centro de Pesquisas e Desenvolvimento (CENPES), com o apoio de cerca de 100 universidades, instituições de pesquisa, empresas produtoras de equipamentos e fornecedores de serviços. No período 1992-2009 foram contratadas pelo CENPES, aproximadamente, 4.000 pesquisas com universidade e centros de pesquisas, relativas a investigações tecnológicas específicas demandadas pelas diversas áreas operacionais da Companhia. A PETROBRAS criou as Redes Temáticas, a partir de 2006, com universidades e centros de pesquisa, constituídas por cerca de 50 temas estratégicos, imprescindíveis a exploração e a produção de petróleo e gás natural em águas profundas e no Pré-sal, além das demais áreas produtivas em que a empresa atua. (MORAIS, 2013, p. 94).

Logicamente esse complexo aparato é importante indutor econômico para qualquer Estado do mundo. Em especial é fundamental ponderar que a Petrobrás desenvolveu um conhecimento tecnológico fenomenal que alçou a empresa e o Brasil ao posto de referência no tocante a exploração de petróleo em águas profundas, isso renderia uma descoberta importante que foram as reserva de petróleo do Pré-sal brasileiro.

2.1. O Pré-sal do Brasil.

Em 2003 a Petrobrás inicia pesquisas importantes no fundo do mar que renderiam a descoberta da maior reserva de petróleo do século XXI. Porém, para que fossem encontradas jazidas de petróleo seria necessário realizar perfurações que deveriam atravessar a camada de sal com espessura de até 2.000 metros a aproximadamente 300 Km do litoral. Ademais, caso se encontrassem reservas era necessário que elas fossem produtivas ao ponto de que os investimentos fossem compensados. (MORAIS, 2013).

O primeiro local selecionado para perfuração no Pré-sal foi o Bloco Exploratório BM-S-10, na área de Parati. [...] Em 31 de dezembro de 2004 começaram as perfurações, com o poço 1-RJS-617. Em março de 2006, o poço atingiu a profundidade de 7.600 metros TVD; não foi descoberto petróleo, mas os testes realizados nas rochas, em julho de 2006, a profundidade de 6.800 metros indicaram a presença no local de gás condensado (um componente leve de petróleo). A presença de gás condensado sinalizou que existia um sistema petrolífero ativo na área, uma constatação que estimulou a continuação das explorações (Formigli *et al.*, 2009). As evidências encontradas no poço Parati incentivaram a perfuração de outro poço, na área de Tupi, no Bloco Exploratório BM-S-11. Se esse segundo poço não encontrasse petróleo o projeto de explorar o Pré-sal iria ser abandonado, em razão do alto custo das operações. As perfurações em Tupi foram iniciadas, em 24 de março de 2006, através do poço 1-RJS-628A; em 11 de julho de 2006 a PETROBRAS anunciou ter encontrado indícios de petróleo de boa qualidade e gás no local, e em agosto o poço foi completado. Em setembro o poço foi testado, com 4.895 metros de profundidade vertical, e jorrou petróleo com densidade de 28° API196 e alta produtividade, em águas marítimas de 2.126 metros de profundidade. O resultado levou a decisão de se perfurar um poço de extensão (1-RJS-646), em Tupi Sul, a 10 km de distância do poço descobridor, para avaliar a continuidade do reservatório e sua delimitação. Iniciado em 7 de maio de 2007 e terminado em 24 de julho, o poço 1-RJS-646 comprovou a existência de uma acumulação de petróleo na área. A realização de testes de formação, em julho de 2007, comprovou que o reservatório descoberto com o poço pioneiro (1-RJS-628A) se estendia até a área sul de Tupi, contendo petróleo de boa qualidade quanto a densidade, com 28°-30° API. (MORAIS, 2013, p. 222/223).

As descobertas se seguiram pelos anos seguintes até que a Petrobrás iniciasse a exploração de tal riqueza brasileira. O Pré-sal brasileiro dado o complexo econômico produtivo que envolve está intimamente ligado a inserção cada vez mais evidente do Brasil no cenário econômico mundial.

Segundo informa a Petrobrás a produção do Pré-sal se comparada com o seu próprio histórico de produção demonstra o quão significativo é o resultado/impacto, pois foram necessários 45 anos, a partir da criação da empresa, para que alcançássemos níveis de produção consideráveis. Em 2010 produzia-se 41 mil Barris Por Dia – BPD; em 2014 produziu-se 500 mil Barris Por Dia – BPD; em 2016 chegou-se a marca histórica de 1 (um) milhão de Barris Por Dia – BPD; e em 2018 chegou-se a 1,5 um milhão e quinhentos mil Barris Por Dia – BPD. (PETROBRÁS, 2020, sp).

Outro dado que mostra a alta produtividade do pré-sal é a quantidade de poços produtores quando comparada ao volume de produção. Em 1984, precisamos de 4.108 poços produtores para chegar à marca de 500 mil barris diários. No pré-sal, chegamos ao triplo desse volume de produção contando com 77 poços. Sem abrir

mão das melhores práticas mundiais de segurança operacional, temos perfurado poços no pré-sal em tempo cada vez menor. O tempo médio para construção de um poço marítimo no pré-sal da Bacia de Santos, por exemplo, foi reduzido em 2,5 vezes entre 2010 e 2018, com o avanço no conhecimento da geologia, a introdução de tecnologias de ponta e o aumento da eficiência dos projetos. Com o conhecimento acumulado em nossas operações e a inovação tecnológica, o custo médio de extração do petróleo do pré-sal vem sendo reduzido gradativamente ao longo dos últimos anos. Passou de US\$ 9,1 por barril de óleo equivalente (óleo + gás) em 2014, para US\$ 8,3 em 2015, e atingiu um valor inferior a US\$ 8 por barril no primeiro trimestre de 2016. Em 2018 atingiu um valor inferior a US\$ 7. (PETROBRÁS, 2020, sp).

Importante perceber que o desenvolvimento tecnológico ainda foi fundamental para diminuir os custos de produção o que é decisivo no mercado de produção do petróleo, sobretudo num mundo cada vez mais interligado econômica e socialmente que justamente por isso faz com que a variação do preço do petróleo produza impactos positivos e negativos como veremos mais a frente neste texto.

Outrossim é necessário ponderar que o petróleo é uma das (senão a) matérias primas mais importantes num sistema capitalista e justamente por isso é uma fonte de energia absolutamente estratégica para todo e qualquer Estado, mais ainda para as Estados produtores, como Brasil, Arábia Saudita, Irã, Angola, Nigéria, Iraque, Venezuela, Rússia, EUA. Tais países são conhecidos no cenário internacional por questões sociais, políticas e econômicas, mas todas interligadas com a questão do petróleo.

3. Petróleo para o Capitalismo.

Entender a importância da descoberta e exploração do pré-sal requer antes de tudo fazer uma regressão e analisar os principais fatores que envolvem a exploração do petróleo no Brasil e no mundo. Neste diapasão pontua Ilmar Penna

Nos dias de hoje, o desenvolvimento e a segurança do país dependem da disponibilidade de energia em termos econômicos satisfatórios. Atestam os dados mais confiáveis que, queira ou não, pelo menos nas próximas décadas o petróleo será a principal fonte de energia do mundo. Como por capricho, ele não está onde se deseja, mas onde a natureza o criou e escondeu, quase sempre fora do alcance do grande consumidor. Daí a complexa multiplicidade de problemas que suscita em seus aspectos políticos, econômicos, militares, tecnológicos, com desdobramentos e impactos no campo das relações internacionais. E até vitais para o futuro de nossa civilização, cujos conflitos de poder são da essência da geopolítica de petróleo, como se pretende demonstrar. (MARINHO JUNIOR, 1989. p. 4).

Toda a economia mundial está atrelada ao petróleo. Porém, as grandes reservas deste recurso natural não estão, em sua maioria, nas mãos dos Estados hegemônicos o que faz com que esses países procurem influenciar diretamente a economia e política dos países donos de grandes reservas. Neste sentido, o petróleo ainda promove interações transnacionais de

interesse políticos e econômicos como é o caso da Organização dos Países Exportadores do Petróleo – OPEP, uma espécie de cartel intocável, cujas decisões podem garantir a prosperidade ou a crise econômica mundial.

Porém, apesar do que possa parecer o controle mundial não depende da OPEP, mas principalmente dos Estados Unidos da América, pois existe hoje um sistema que relaciona o Petróleo ao dólar americano.

A hegemonia do dólar no comércio internacional do petróleo é uma construção histórica, de caráter geopolítico, fruto do poder econômico e militar dos Estados Unidos. Ao final da 2ª Guerra, se estabeleceu as regras para o comércio mundial em favor das potências ocidentais vencedoras. Foram criados o Fundo Monetário Internacional, o Banco Mundial e se estabeleceu o dólar, lastreado em ouro, como moeda de referência ao comércio. Em 1971 o presidente Nixon reconhece que a quantidade de dólares em circulação não corresponde às reservas em ouro e declara, unilateralmente, o fim do padrão monetário. Em 1973, os EUA e a Arábia Saudita estabelecem o fundamento do novo padrão, o sistema dos petrodólares. Em troca de armas, apoio militar e diplomático, a ditadura teocrática de Riad se compromete a exportar o petróleo em troca exclusivamente de dólares. O modelo é seguido por outros exportadores e garante a procura internacional por dólares. Os EUA garantem vantagem geopolítica ao controlar a liquidez da moeda que é necessária para todos os importadores que precisam comprar petróleo. Enquanto acessam o petróleo com moeda própria, impressa livremente e sem nenhum lastro. O preço do petróleo, de outras mercadorias e moedas varia de acordo com a quantidade de dólares em circulação no mundo. Quem determina a liquidez internacional de dólares é o banco central americano que é um cartel de bancos privados. A desvalorização do real e do petróleo, em relação ao dólar, refletem a redução da quantidade de dólares em circulação. É resultado do fim dos ciclos de facilidade monetária, com a injeção de cerca de 80 trilhões de dólares nos bancos “grandes demais para falir”, e da elevação da taxa básica de juros nos EUA. O sistema dos petrodólares é resultado do poder americano, mas também o reforça. Para sustentar a relação desigual com os demais países os EUA recorrem das sanções econômicas ao poder das armas. (COUTINHO, 2016, sp).

Essa dependência, ou relação, entre o Petróleo e o dólar lança os Estados Unidos como protagonista como potência econômica hegemônica mundial. Ademais, as variações do preço do petróleo nos Estados Unidos são muito mais que um assunto restrito a produção de petróleo, pois dada a questão cambial com o dólar, qualquer variação poderá representar o momento econômico dentro do capitalismo.

Podemos concluir que a vitalidade do sistema capitalista, cuja fonte de energia hegemônica é o petróleo, depende resumidamente da estabilidade política do Oriente Médio, política cambial realizada pelo Federal Reserve dos EUA, e também da oferta e demanda. Importante dizer ainda que a indústria petrolífera tem quatro momentos bem distintos de desenvolvimento, que representam momentos políticos e econômicos do mundo capitalista.

O primeiro de 1859 a 1911, revela a ascensão e queda do império de John Rockefeller. O segundo, de 1911 a 1938, engloba a expansão internacional da Royal Dutch-Shell, a criação em países industrializados de empresas públicas petrolíferas, tais como a Anglo-Persian e a Compagnie Française des Pétroles – CFP, a formação do Cartel Internacional do Petróleo e o apogeu do sistema concessionário no Oriente Médio. O terceiro, de 1938 a 1960, abrange o declínio da hegemonia do cartel das

oito grandes, o recrudescimento do intervencionismo do Estado, internacionalização das companhias independentes e a criação da Organização dos Países Exportadores de Petróleo – OPEP. O quarto, de 1960 em diante, diz respeito à “crise energética”, em que companhias internacionais de petróleo, países produtores e consumidores, buscam solucionar os complexos problemas de abastecimento e de preço na nova ordem internacional. (MARINHO JUNIOR, 1989. p. 15/16).

Ocorre que agora estamos vivendo o quarto momento da evolução da indústria petrolífera em que juntos, indústria, produtores e consumidores buscam um consenso acerca do abastecimento e preço pago pelo petróleo, mas o custo de produção é um agravante na medida em que o Petróleo produzido a baixo custo não é mais uma realidade mundial, cite-se o caso do Brasil que apesar da considerável reserva do Pré-sal sabemos que é uma produção de custo elevado.

Segundo Felipe Coutinho, Engenheiro da Petrobrás e ex-Presidente da Associação dos Engenheiros da Petrobrás – AEPET, em artigo de 15 Agosto 2019 “*O fim do petróleo barato e do mundo que conhecemos*”:

Há 19 anos, em março de 1998, Colin Campbell e Jean Laherrère publicaram seu artigo agora clássico “The End of Cheap Oil”, O Fim do Petróleo Barato, na revista Scientific American. Podemos ver agora que as previsões foram corretas. (Campbell & Laherrere, 1998). Em seu artigo de 1998, Colin e Jean também discutiram o petróleo não convencional. Eles escreveram: "Por último, os economistas gostam de salientar que o mundo contém enormes reservas de petróleo não convencional que podem substituir o petróleo convencional assim que o preço subir suficientemente alto para torná-los lucrativos. Não há dúvida de que os recursos são amplos.... Teoricamente, essas reservas de petróleo não convencionais poderiam saciar a sede do mundo de combustíveis líquidos, já que o petróleo convencional passa seu pico de produção. Mas a indústria terá dificuldade em relação ao tempo e ao dinheiro necessário para acelerar rapidamente a produção de petróleo não convencional”. A produção do petróleo não convencional (tight oil e shale gas) dos EUA está atrasando o momento em que a produção global de combustíveis líquidos começa a diminuir. Em 1998, Colin e Jean estimaram o pico de todos os combustíveis líquidos em 2010, mas, ao mesmo tempo, observaram que algumas respostas poderiam atrasar essa data. A lição mais importante que podemos agora tirar do artigo de 1998 é que o mundo foi avisado que os dias do petróleo barato eram contados e que muitas nações que importam grandes quantidades de petróleo deveriam ter ouvido o conselho e respondido de forma mais adequada. (Alekklett, How correct were Colin Campbell and Jean Laherrère when they published “The End of Cheap Oil” in 1998, 2015). (apud COUTINHO, 2019, sp).

Estamos vivendo a quarta fase da Indústria petrolífera e o momento é aquele em que os custos de produção estão em processo de alteração, pois provavelmente o preço do barril do petróleo deve oscilar até que se estabeleça uma correlação entre os custos de produção e o preço final do produto, ou seja, até que o preço do barril seja competitivo ao ponto de atender as expectativas de produtores e consumidores.

Logicamente que por se tratar de matéria prima fundamental para o modo de produção capitalista os países detentores de reservas devem conduzir sua indústria petrolífera e jamais

se desfazer de suas reservas, afinal repita-se que o petróleo é estratégico para a economia de qualquer país.

Essa condução da indústria petrolífera deve se fundamentar na integração econômica, ou seja, a Petrobrás no caso específico do Brasil deve ter uma diversificação de seus ativos em toda a cadeia produtiva na pesquisa, exploração, refino, comercialização, distribuição, petroquímica, etc.

A indústria do petróleo, embora classificada como extrativa mineral, é especial, pois as características físico-químicas do petróleo na natureza exigem, para sua exploração e produção, atividades de grande complexidade tecnológica, vasta pluralidade de tecnologias empregadas nas fases de sondagem e perfuração e extensa base multidisciplinar de conhecimento (geofísica, sismologia, modelagem, resistência de materiais) (Pinto Junior et al., 2007, p. 45). Como o petróleo é também um insumo essencial para a sustentação da atividade econômico-social mundial, cujas reservas são distribuídas, em quantidade e qualidade, de forma desigual no planeta, o que origina grandes diferenças nos custos de produção, a competição pela posse e acesso às suas reservas gera disputas geopolíticas cruciais (Yergin, 2010). Sua capacidade de gerar efeitos multiplicadores na economia de um dado país será, contudo, função do grau de complexidade produtiva e econômica desse país, uma vez que, da jazida ao consumidor final, a exploração e a produção de petróleo e de seus derivados exigem um sistema industrial estruturado por diferentes segmentos de atividades industriais. Se o país dispuser apenas de um parque industrial incipiente, os efeitos multiplicadores da indústria petrolífera ocorrerão em países cujas matrizes industriais tenham condições de atender a essa demanda. Nesse sentido, o grau de complexidade e sofisticação de uma economia nacional são tão importantes para garantir os efeitos multiplicadores quanto a própria existência de reservas de petróleo. (PESSÔA, PIQUET, TAVARES, 2017, p. 203/204.)

Portanto, dado o fato de o petróleo ser uma matéria prima estratégica dentro do capitalismo os Estados que possuem reservas consideráveis como é o caso do Brasil com o Pré-sal precisa direcionar sua economia para que a riqueza natural não se torne motivo de fracasso no futuro, pois sabemos que é um recurso não renovável, portanto, apesar dos altos investimentos exigidos pela indústria petrolífera é fundamental aproveitar as reais consequências que tais investimentos podem trazer para a dinâmica econômica de um país.

No caso da economia brasileira, como apresentado anteriormente, a indústria do petróleo de modo algum pode ser considerada enclave. O País detém todas as etapas da cadeia produtiva do setor e também uma elevada capacidade produtiva na indústria para-petrolífera. Seus efeitos de encadeamento sobre outros setores e, por conseguinte, sobre a geração de emprego e renda são flagrantes, assim como o são sua contribuição à expansão e ao equilíbrio da economia. Na história brasileira do petróleo, no momento de criação da Petrobras, em 1953, o País tinha poucas perspectivas de se tornar um grande produtor e vivia uma dupla situação de vulnerabilidade. Sendo desde então um grande consumidor, dependia da importação de óleo cru, porém o parque nacional de refino era incapaz de atender a toda demanda interna, o que obrigava o País a importar também grandes quantidades de derivados, sobrecarregando a pauta de importação brasileira. . (PESSÔA, PIQUET, TAVARES, 2017, p. 206).

A integração econômica da cadeia produtiva do petróleo é fundamental inclusive para garantir menores impactos na economia dos países produtores no caso de uma queda brusca

do preço do barril do petróleo, pois um país que se dedique meramente a exportar óleo cru e importar petróleo refinado sofrerá forte turbulência durante tais períodos de baixa nos preços do barril que, diga-se de passagem, foram vistos ao longo da história do capitalismo.

Os preços do petróleo recuaram nesta segunda-feira (6), quebrando a sequência de ganhos da semana passada, após Arábia Saudita e Rússia adiarem uma reunião de produtores que teria como objetivo resolver o crescente excesso de oferta, à medida que a pandemia de coronavírus afeta a demanda pela commodity. O mercado global de petróleo teve recuperação de mais de 35% na semana passada, depois de fontes da Organização de Países Exportadores de Petróleo (Opec) e aliados, incluindo a Rússia, afirmarem que as partes estavam próximas de um acordo para reduzir o excesso de oferta global de petróleo, embora desejem participação dos Estados Unidos e de outros países. No entanto, o encontro do grupo Opec+, originalmente marcado para esta segunda-feira (6), foi adiado para quinta-feira (9), à medida que continuam as trocas de farpas entre russos e sauditas quanto ao colapso, no mês passado, de um acordo que existia para cortes de produção. A demanda por combustíveis recuou cerca de 30% globalmente devido ao coronavírus, enquanto essas nações inundam os mercados com ofertas desnecessárias. (REUTERS, 2020, sp).

O mundo passa por um grave problema ligado a saúde pública que é a pandemia do coronavírus (COVID 19) o que fez com que os países adotassem políticas sanitárias para conter o avanço da doença e diminuir o número de mortes. Sendo assim, a política de quarentena seguida foi uma necessidade imposta pela situação tendo em vista que não existe tratamento médico/científico disponível. Essa situação de saúde pública mundial aliada a uma grande oferta de petróleo e a impasse político entre os países produtores redundou no seguinte quadro:

Em uma situação totalmente sem precedentes, o contrato do petróleo WTI para maio abriu a sessão da última segunda-feira (20) a US\$ 18 o barril, mas passou a cair fortemente durante a tarde e fechou em queda de 305,97%, **a incríveis US\$ 37,63 negativos o barril**. Ou seja, os operadores estavam pagando para se livrarem do contrato, o que causou perplexidade, mas também muitas dúvidas entre os investidores. O movimento de baixa da commodity, a princípio, vem refletindo a percepção do mercado de que o corte de 9,7 milhões de barris diários anunciados semana passada pela Organização dos Países Exportadores de Petróleo e aliados (Opec+) não será suficiente para fazer frente à queda na demanda global por conta dos impactos econômicos do coronavírus, de cerca de 30%. (RIZÉRIO, 2020, sp).

Um cenário de petróleo negativo, especificamente a incríveis US\$ 37,63 negativos o barril, para além do fato histórico desta situação que já ocorreu no Canadá, é de se analisar que essa situação embora seja local pode ser indício de uma das maiores crises capitalistas, senão a maior crise, pois ocorreu justamente o país que detém a maior economia do mundo.

Porém, a queda específica do contrato do WTI para maio de 2020 é também explicada por fatores técnicos. Tal contrato expira hoje, 21 de abril, e qualquer contrato que não seja encerrado após tal prazo tem que ser liquidado com uma entrega (física) dos barris de petróleo associados para o núcleo logístico de Cushing, no estado americano de Oklahoma, durante o mês de maio. A questão é que a capacidade de armazenamento de petróleo nesta localidade está rapidamente se esgotando, com a Agência de Informação de Energia dos EUA (EIA) tendo reportado estoques de 55 milhões de barris na semana de 10 de abril, ante uma capacidade estimada de 76 milhões de barris. O receio é que não haja capacidade disponível no período entre os dias 1º e 31 de maio para que detentores do contrato de WTI de maio de 2020 estoquem seu petróleo. Assim, operadores que ainda

detinham tais posições procuraram se desfazer de seus contratos em um ambiente de mercado em que há poucos compradores marginais, criando um choque de liquidez. Na verdade, preços de petróleo em território negativo significam que um operador está disposto a pagar para que outro armazene seus barris de petróleo. (FONSECA, 2020, sp).

Apesar da explicação de que trata-se de um problema local não se pode cair na armadilha simplista de que tudo está em plena normalidade no cenário econômico mundial, pois tais contratos de petróleo são negociados nas bolsas de valores de modo que os prejuízos são sentidos de modo coordenado e globalizado. Neste contexto fatalmente o resto do mundo será impactado com uma desvalorização abrupta como a que ocorreu.

Daí reforça-se a necessidade de que exista uma integração econômica da indústria do petróleo, no caso brasileiro da Petrobras, como forma de montar uma estrutura econômica capaz de suavizar os impactos de cenários como o de petróleo negativo, pois os impactos dessa redução drástica dos preços do barril nos países exportadores de óleo cru são devastadores do ponto de vista político e econômico com reflexos diretos na soberania do Estado.

4. Precisamos falar sobre o golpe de Estado de 2016.

Existe uma diferença entre o golpe de 1964 com os militares e o golpe de 2016 com o Judiciário, pois este precisa, muito mais que aquele, de uma narrativa que se justifique pela aparência de legitimidade haja vista que o golpe de 2016 não ocorreu com o uso deliberado da força, ele trabalhou com o convencimento popular por intermédio de uma estrutura de comunicação de massas.

Em verdade o que se percebe de 1964 para 2016 é um aperfeiçoamento dos instrumentos a disposição do capital. Não obstante é pertinente apresentar o conceito de golpe de Estado para pontuar a linha de raciocínio proposta aqui.

Os três caminhos da filosofia do direito contemporânea são também três modelos de compreensão quanto ao conceito de golpe. Proponho que a escala de capacidade de entendimento e articulação das determinações sociais pela filosofia do direito revela a limitação ou abrangência das visões a respeito. Na primeira das leituras, juspositivista, o golpe é considerado fundamentalmente uma quebra do ordenamento jurídico. A pertença ao arcabouço normativo, ou a ruptura com ele, é o critério pelo qual se aferiria a existência de uma situação golpista. Na segunda das leituras, não juspositivista, o direito é pensado a partir de relações efetivas de poder, para além da normatividade jurídica. O golpe é, nesse caso, uma mudança na forja estrutural do poder ou no balanço relativo entre as forças no poder. Na terceira e mais elevada das leituras, crítica, marxista, o golpe é pensado no todo estruturado das relações sociais capitalistas: o direito é tomado a partir da especificidade da forma da subjetividade jurídica, derivada da forma-mercadoria, e o Estado, a partir também de sua condição de forma política específica do capital. Como direito e Estado são formas sociais determinadas pela forma-mercadoria, tal mirada crítica marxista identifica, então,

golpes como câmbios advindos da resolução das lutas e das contradições na reprodução social capitalista, concorrencial e conflituosa no que diz respeito à relação entre classes, frações de classe, grupos e indivíduos. (MASCARO, 2018, p. 70/71).

O golpe de 2016 no Brasil está mais do que claro na medida em que se constata que ele é golpe nos três caminhos da Filosofia do Direito, pois foi golpe no *juspositivismo* porque rompeu com a legislação uma vez que não existe a tipificação legal de crime de responsabilidade do Presidente da República por “pedalada fiscal” basta ir ao texto da Constituição Federal do Brasil: *Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra: I - a existência da União; II - o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação; III - o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais; IV - a segurança interna do País; V - a probidade na administração; VI - a lei orçamentária; VII - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.*

Pelo *não juspositivismo* também foi golpe na medida em que ocorreu uma alteração brusca do poder, pois o programa que saiu vencedor das eleições presidenciais não foi o que o PMDB passou a defender em outubro de 2015 intitulado “Uma ponte para o futuro” e que se procurou efetivar após a derrubada de Dilma Vana Rousseff.

Por fim do ponto de vista da compreensão *marxista* também tivemos um golpe em 2016, pois ocorreram alterações dos padrões sociais determinados pelo capitalismo, sobretudo, porque evidenciou que a classe dominante burguesa promoveu o golpe de 2016 para quebrar alguns empecilhos a acumulação de capital desejada.

Ante o exposto em 2016 tivemos um golpe de Estado no Brasil, mais um, diga-se de passagem, pois o que se viu foi um movimento orquestrado pela burguesia para implementar uma brutal agenda neoliberal.

Por isso é importante pontuar o papel de destaque do Poder Judiciário no golpe de 2016, pois agora coube ao Poder Judiciário o papel que no século XX foi do poder militar, ou seja, agora o judiciário garantiu a legalidade e juridicidade que os militares não tiveram no passado, logo ressaltamos que os instrumentos a serviço do capital foram aperfeiçoados ao longo de tempo.

Assim, golpes militares de antanho são ora atualizados também por *impeachments* cujas causas são juridicamente perspectivadas. Mortes como a de Allende são trocadas por prisões como a de Lula. Sem deixar de lado a força militar, que persiste necessariamente como braço armado do capital e de sua ordem, o direito ganha seu espaço de proeminência na reprodução social da exploração capitalista de nosso tempo, porque nada mais faz senão ampliar um escopo que já lhe é típico e, agora, plenamente internacionalizado sob a égide da grande acumulação. Compreender a

crise e o golpe no Brasil atual é também compreender o direito como seu instrumento de manejo privilegiado. A partir do campo jurídico nacional, a própria formação social do capitalismo brasileiro, sua crise e sua resolução. E, a partir da natureza do direito, a própria formação social do capitalismo. (MASCARO, 2018, p. 19).

Outro aspecto ligado ao Poder Judiciário é a maneira explícita como se direcionam ações dependendo das circunstâncias e pessoas envolvidas, afinal porque foi conduzida uma persecução implacável contra o Partido dos Trabalhadores? O Brasil tem 520 anos de história, dos quais apenas 13 anos foram de governos do Partido dos Trabalhadores. Será que teria sido de fato o período mais corrupto da história deste país? Vejamos:

Se o quadro geral do modelo de acumulação brasileiro não encontra grandes mudanças desde o golpe de 1964, as fissuras se dão, de um lado, na relativa interação com os capitais internacionais e, de outro, no arranjo interno do poder político e no imediato proveito da política para o interesse econômico, despontando aqui as concorrências entre frações da classe burguesa nacional. Os governos Lula e Dilma marcam uma ruptura parcial no plano externo com as políticas anteriores de Collor e Cardoso, na década de 1990. Inserção externa mais proeminente com Celso Amorim, relações Sul-Sul, o surgimento do bloco dos Brics, abertura de negócios de empresas brasileiras em variados países são alguns de seus exemplos. Efetivamente, frações do capital brasileiro, como as da construção civil, as de alimentos – carnes, frango, soja – e, incidentalmente, a Petrobrás, a Embraer e algumas empresas estatais, como bancos, se fazem mais presentes na concorrência capitalista internacional. Nesse campo, o golpe de 2016 é a busca de restabelecimento de um modelo anterior. A quebra das empresas nacionais se apresenta como uma inegável oportunidade estratégica de acumulação por parte de capitais competidores externos, seja por meio de espoliação – como no caso da tomada de campos do pré-sal das mãos da Petrobrás -, seja por meio da reconquista de espaços comerciais a partir da quebra das construtoras brasileiras e de sua correspondente inação no exterior. (MASCARO, 2018, p. 89/90).

O golpe de 2016 é produto da lógica capitalista do acúmulo, o que se dá pelo crescimento constante da taxa de lucro, mas esse crescimento não se mantém por motivos variados intrínsecos do capitalismo, então surgem às crises capitalistas para as quais uma das saídas é o golpe como forma de expurgar essa incapacidade momentânea de garantir o crescimento da taxa de lucro.

Como visto, quando existe crise as burguesias iniciam um processo de canibalismo entre seus membros e isso ocorre do internacional para o nacional ou entre burgueses nacionais, a crise é fonte de acúmulo na medida em que os ora falidos serão engolidos por empresas maiores e assim o processo de acúmulo se realiza. Neste processo coube ao Supremo Tribunal Federal o controle procedimental do golpe de 2016 para garantir a narrativa de legalidade do processo golpista.

No plano interno, também as estratégias de acumulação de diferentes frações do capital e seus antagonismos se tornam evidentes. O processo de financeirização da economia, tendencial na dinâmica geral do capitalismo, é majorado no tempo de Cardoso, na década de 1990. Em face desse quadro, os pontuais contrapontos dos governos Lula e Dilma se dão no fortalecimento de bancos públicos – Banco do Brasil, Caixa Econômica, e BNDES -, mesmo mantendo política estrutural de juros

altos e lucros garantidos aos bancos privados. Uma das estratégias de acumulação do capital financeiro nacional com o golpe de 2016 foi exatamente inviabilizar o contraponto dos bancos públicos, que passam a ser combatidos e deixados a definir. (MASCARO, 2018, p. 90).

A contradição latente, cômica se não fosse antes trágica, está na narrativa contra as ações do Partido dos Trabalhadores dentre outras na condução dos bancos públicos, pois se os bancos públicos facilitaram e baratearam o crédito para pessoas físicas e empresas, isso não impediu que se ouvissem gritos ensandecidos de apoio ao golpe de 2016 vindos justamente de quem se beneficiou de tal condução e hoje temos: 1º) 62 milhões de brasileiros estão negativados em cadastro de proteção ao crédito (AGÊNCIA BRASIL, 2020, sp). 2º) Brasil contabiliza 5 milhões de micro e pequenas empresas no vermelho (SERASA EXPERIAN, 2020, sp). 3º) A Federação das Indústrias de São Paulo – FIESP informou que no primeiro semestre de 2019 foram fechados 13 mil postos de trabalho em São Paulo (CARVALHO, 2020, sp).

Outro ponto importante para esse debate é a simbiose que carrega o direito, e que por isso é usada pelo Poder Judiciário, que consiste na alternância/pesagem entre *regra* e *exceção*, pois é justamente a capacidade de mensurar, manobrar, manipular, o peso/força de da *regra* e da *exceção* que faz a “balança da justiça” equilibrar ou desequilibrar para a persecução de um fim.

A sociabilidade capitalista só é legalidade se portar consigo a exceção. A força da mercadoria, do capital, dos vínculos de exploração e da acumulação são determinantes materiais maiores que a própria legalidade que é seu instrumento excelente, mas não o único. Assim, a exceção não se combate com regra, mas com fim da estruturação social que gera a exceção como variante inextrincável da normatividade. A acusação da exceção não pode ser o louvor da legalidade, porque esta, também quando se afirma e não só quando se excepciona, é o modo de funcionamento da exploração da sociabilidade capitalista e das variadas dominações que o capitalismo comporta. O golpe não é a negação da política estatal, mas uma de suas formas de resolução de crise e de câmbio de forças sociais; portanto, a crítica ao golpe não pode ser o louvor de certo republicanismo legalista imparcial. A exceção não é a negação do modelo de regramento institucional capitalista; a crítica da exceção tem de ser necessariamente anelada à crítica da legalidade. (MASCARO, 2018, p. 98/99).

A compreensão do modo como o Poder Judiciário trabalha com *exceção* e *regra* é determinante para o raciocínio desenvolvido neste texto, pois essa dualidade, *regra* ⇔ *exceção*, é o direito e cabe ao Poder Judiciário o controle da “balança da justiça”. Em um prato a *regra*; no outro prato a *exceção*; no fiel da balança o *capitalismo*. É imensurável ilusão criticar a *exceção* em privilégio da *regra*, haja vista que não há forma capaz de dissocia-las.

Sendo legalidade e exceção fenômenos típicos da reprodução social capitalista, ambos estão atravessados pelo cálculo de seu proveito em situações arraigadas e reiteradas e, ainda, pelo cálculo de ruptura do assentamento típico de seu entrelaçamento. Entram em cena, então, as estratégias de classes, frações de classe,

grupos e indivíduos. As seletividades jurídicas e políticas em relação a petistas e tucanos são exemplo, no Brasil, de estratégias distintas de uso de legalidade e exceção. (MASCARO, 2018, p. 99).

Ante o que até aqui desenvolvemos é plausível lembrar que as ditas “pedaladas fiscais” que embasaram o golpe de Estado em 2016 foram praticadas exaustivamente por Fernando Henrique Cardoso, Luis Inácio Lula da Silva, Michel Miguel Elias Temer Lulia, este último foi o Vice-Presidente de Dilma Vana Rousseff. Michel Temer praticou “pedaladas fiscais” quando esteve em exercício como Presidente da República, mas contra Michel Temer avaliou-se como inviável o golpe.

4.1. O objetivo do golpe de Estado em 2016 é a Rapinagem.

O parágrafo acima deixa qualquer estudante, professor, advogado, promotor, juiz, etc. minimamente constrangido, pois negar as evidências do golpe de 2016, sobretudo com o jogo feito pelo Poder Judiciário usando a *regra* e a *exceção*, mas a parte disso é importante refletir sobre o aspecto da nomenclatura formal do golpe de Estado de 2016 no Brasil, ou seja, sobre o termo *impeachment*.

No Brasil o *impeachment* é uma mercadoria. E como mercadoria está passível das regras básicas da oferta e procura: o Congresso é quem produz/fabrica a mercadoria *impeachment*. O Sistema Financeiro/burguesia/elite é quem consome/compra a mercadoria. Porém, essa mercadoria *impeachment* possui característica especial, pois pode ser utilizada para a produção de outras mercadorias mais valorosas ao capital, sempre visando a acumulação.

Dessa forma, quando a burguesia/elite/Sistema Financeiro compra a mercadoria *impeachment* para produzir novas mercadorias trata-se de um processo que não se repete no curto prazo, ou seja, demorará para que a mercadoria *impeachment* tenha o mesmo valor para a burguesia, sobretudo depois que a elite conseguir realizar a produção das novas mercadorias necessárias ao acúmulo.

O que queremos que se faça entendido é que a burguesia comprou o *impeachment* em 2016 e de posse dessa valiosa mercadoria, que pode gerar outras mercadorias, produziu ao menos quatro novas mercadorias: 1ª) Aprovação da Emenda Constitucional 95 que bloqueou por 20 (vinte) anos investimentos em saúde, educação e demais direitos sociais; 2ª) Aprovou a Reforma Trabalhista com retirada de direitos dos trabalhadores deixando-os desprotegidos dentro da selvageria capitalista; 3ª) Aprovação da Reforma da Previdência que aumentou a

exploração do trabalhador, além de abrir caminho para o direcionamento de mais recursos orçamentários para juros da Dívida Pública beneficiando exclusivamente o Sistema Financeiro; 4ª) Privatização de setores da economia que eram conhecidos pelo desenvolvimento de alta tecnologia cujos exemplos são a Embraer e a Petrobrás.

Justamente por isso acreditamos que o governo de Jair Messias Bolsonaro dificilmente sofrerá *impeachment*, apesar de ter cometido e continuar cometendo, todos os crimes de responsabilidade e crimes comuns de que se tenha notícia. O governo Bolsonaro não caia porque a burguesia não tem mais interesse (demanda), apesar da oferta que de fato existe, porque as mercadorias de que necessitava já foram produzidas conforme dito no parágrafo anterior.

De maneira que agora a burguesia está interessada única e exclusivamente em acumular riquezas com as novas mercadorias que produziu. Mas afinal porque a burguesia brasileira pensa e age dessa maneira? Segundo Jesse Souza:

No Brasil, todas as instituições – e não apenas a justiça – foram moldadas pela escravidão. [...] A economia e a política também obedeciam ao mesmo princípio. Os “homens livres”, que chegaram a ser mais numerosos que os escravos no século XIX, eram livres só na aparência. Como a economia era comandada pela lógica escravocrata das grandes plantações, os homens livres empobrecidos eram muito frequentemente o braço armada do senhor de escravos. Eram eles que faziam a justiça com as próprias mãos em nome do senhor, e que ampliavam as terras de modo violento – como, aliás, acontece até hoje. A economia, a política e a justiça estavam nas mãos dos grandes senhores. Valia a lei do mais forte, a lei do mais rico, que é até hoje a verdadeira lei do Brasil. A elite escravocrata é a elite da rapina selvagem e de curto prazo. Vigora a mesma lei do Brasil atual, com uma elite sem projeto para o país, mas querendo assaltá-lo – por meio de mecanismos mercado e de Estado – e privatizar suas riquezas – para botar no bolso de meia dúzia. É isso, afinal, que a privatização sempre representou. Alguma diferença real? Nunca houve verdadeiro aprendizado dessas nossas elites espoliadoras. Existe um vínculo de continuidade real e institucionalizado que faz com que qualquer tentativa – mesmo parcial e frágil, como as que ocorreram até agora – de romper nosso apartheid de classes desemboque em golpes de estado e a reação violenta das elites da rapina selvagem. (SOUZA, 2016, p. 42/43).

Antes do golpe de Estado de 2016 o Brasil ocupou o lugar de 6ª economia do mundo, porém este posto foi perdido gradativamente e hoje o Brasil é visto como um exemplo de como os golpes de estado orquestrados por uma elite de rapina pode levar uma sociedade ao fundo do poço, ético, social, político e econômico.

Essa falta de visão ou projeto para o Brasil que é a característica de nossa burguesia dá a dimensão de quão subserviente se tornou a burguesia brasileira aos ditames imperialistas, fazendo o absurdo de em nome da rapinagem mais barata entregarmos o patrimônio nacional apenas para auferir vantagem que é estanque, ou seja, não voltará a ocorrer.

Como exemplo cite-se a venda da Empresa Brasileira de Aeronáutica SA – EMBRAER, produtora de refinada tecnologia, pelo valor aproximado da venda do hotel

Copacabana Palace que não produz tecnologia alguma que permita alavancar econômica e politicamente um país.

5. Considerações Finais.

Apesar de este texto expressar resultados parciais de pesquisa em andamento foi possível chegar a algumas considerações importantes para a compreensão e quiçá estruturação de políticas para o petróleo no Brasil.

Tivemos um golpe de Estado no Brasil, mais um, diga-se de passagem, pois o que se viu foi um movimento orquestrado pela burguesia para efetivar uma brutal agenda neoliberal com o único objetivo de aumentar suas taxas de lucro.

No campo específico do Petróleo o golpe de Estado de 2016 no Brasil fez com que a rapinagem iniciasse processo de entrega injustificável de ativos da Petrobrás como no caso das privatizações de campos do Pré-sal, venda da BR Distribuidora, a privatização das redes de gasodutos, e projeto para privatizar oito das doze refinarias da Petrobrás, este último em andamento.

As práticas desencadeadas após o golpe de 2016 comprometeram justamente a integração da Petrobrás nos diversos setores da cadeia produtiva de petróleo e se não for revertida irá gradativamente transformando o potencial da indústria petrolífera nacional em apenas um frágil sistema de extração para a venda de petróleo cru e justamente por isso frontalmente vulnerável as variações abruptas dos preços do barril.

Promover a desintegração da Petrobrás da cadeia de produção da indústria petrolífera é fortalecer políticas econômicas que lesam o patrimônio do Estado brasileiro coprometendo o futuro das gerações vindouras, além de fragilizar não somente a Petrobrás mas o Estado Brasileiro num cenário cujo horizonte já nos mostra um futuro de crise econômica em que terão chances de sobrevivência os Estados que tenham capacidade de direção de suas estruturas econômicas e infelizmente a rapinagem decorrente do golpe de 2016 está afastando o Brasil dessa condição.

6. Referências.

COUTINHO, Felipe. *O preço do petróleo e o sinal dos tempos*. Fevereiro de 2016. Disponível em: <<https://aepet.org.br/w3/index.php/conteudo-geral/item/3483-o-preco-do-petroleo-e-o-sinal-dos-tempos>>. Acesso em: 28 de ABR. 2020.

_____. *O fim do petróleo barato e do mundo que conhecemos*. Agosto de 2019. Disponível em: <<https://www.aepet.org.br/w3/index.php/conteudo-geral/item/755-o-fim-do-petroleo-barato-e-do-mundo-que-conhecemos>>. Acesso em: 28 de ABR. 2020.

DIAS, José Luciano de Mattos; QUAGLINO, Maria Ana; *A questão do petróleo no Brasil: uma história da PETROBRAS*. Rio de Janeiro: CPDOC: PETROBRAS, 1993.

FONSECA, Gabriel. *Petróleo: Preços do WTI fecham em território negativo pela primeira vez na história: entenda o que aconteceu*. Disponível em: <https://conteudos.xpi.com.br/acoes/analises-fundamentalistas/relatorios/petroleo-precos-do-wti-fecham-em-territorio-negativo-pela-primeira-vez-na-historia-entenda-o-que-aconteceu/?utm_campaign=Pre%C3%A7os+do+petr%C3%B3leo+WTI+fecham+em+territ%C3%B3rio+negativo+pela+primeira+vez+na+hist%C3%B3ria%3A+entenda+o+que+aconteceu&utm_content=Petr%C3%B3leo%3A+Pre%C3%A7os+do+WTI+fecham+em+territ%C3%B3rio+negativo+pela+primeira+vez+%281%29&utm_medium=email&utm_source=EmailMarketing&utm_term=Pre%C3%A7os+do+petr%C3%B3leo+WTI+fecham+em+territ%C3%B3rio+negativo+pela+primeira+vez+na+hist%C3%B3ria%3A+entenda+o+que+aconteceu>. Acesso em 29 de ABR. 2020.

LEÃO, Rodrigo. *Energia e petrolíferas globais: transformações e crise* / Rodrigo Leão; William Nozaki (orgs.) – Rio de Janeiro: INEEP – FLACSO, 2018.

_____. *Geopolítica, estratégia e petróleo: transformações internacionais e nacionais* / Rodrigo Leão; William Nozaki (orgs.) – Rio de Janeiro: INEEP; FLACSO, 2019.

MARINHO JUNIOR, Ilmar Penna. *Petróleo: política e poder: (um novo choque do petróleo?)*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1989.

MASCARO, Alysson Leandro. *Crise e Golpe*. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

MORAIS, José Mauro de. *Petróleo em águas profundas: uma história tecnológica da Petrobras na exploração e produção offshore* / José Mauro de Moraes. – Brasília: Ipea: Petrobras, 2013.

PESSÔA, João Monteiro. PIQUET, Rosélia. TAVARES, Érica. *Emprego no setor petrolífero: dinâmica econômica e trabalho no Norte Fluminense*. Cadernos Metrôpole. vol.19 no.38 São Paulo Jan./Apr. 2017. p. 201-224.

PETROBRÁS. *Pré-Sal: Desde as primeiras descobertas em águas profundas, temos trilhado uma longa jornada tecnológica*. Disponível em: <<https://petrobras.com.br/pt/nossas-atividades/areas-de-atuacao/exploracao-e-producao-de-petroleo-e-gas/pre-sal/>>. Acesso em 28 de ABR. de 2020.

REUTERS. *Preços do petróleo caem após Arábia Saudita e Rússia adiarem reunião*. 06 de Abril de 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/04/06/precos-do-petroleo-caem-apos-arabia-saudita-e-russia-adiarem-reuniao.ghtml>>. Acesso em 29 de ABR. 2020.

RIZÉRIO, Lara. *Os fatores técnicos que fizeram o petróleo WTI de maio desabar 300% – e o que esperar a partir de agora*. Disponível em: <<https://www.infomoney.com.br/mercados/os-fatores-tecnicos-que-fizeram-o-petroleo-wti-de-maio-desabar-300-e-o-que-esperar-a-partir-de-agora/>>. Acesso em 29 de ABR. de 2020.

SOUZA, Jessé. *A radiografia do Golpe: entenda como e por que você foi enganado*. Rio de Janeiro: LeYa, 2016.